

PAE nº E-2026/2407383

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de pulseiras de identificação para pacientes, destinadas ao uso nos diversos setores assistenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, com a finalidade de garantir a correta identificação dos pacientes durante a prestação dos serviços de saúde, contribuindo para a segurança assistencial e redução de riscos de erros de identificação.

As pulseiras deverão possuir as seguintes especificações mínimas:

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, confeccionada em Tyvek, medindo aproximadamente 25 cm x 2 cm, impermeável, resistente à água, com lacre adesivo inviolável, ajustável ao pulso, apropriada para uso hospitalar, descartável, resistente ao rasgo e ao manuseio contínuo.

As pulseiras deverão ser timbradas e conter impressão conforme modelo padrão disponibilizado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, observando fielmente o layout institucional, informações obrigatórias, disposição gráfica, cores e demais características definidas pela Administração.

A impressão deverá apresentar boa legibilidade e resistência ao manuseio, à umidade e ao contato com soluções alcoólicas utilizadas na higienização hospitalar (ex.: álcool 70%), garantindo a permanência das informações durante todo o período de utilização da pulseira pelo paciente.

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE SOLICITADA | PERÍODO |
|------|---------|--|-----------------------|---------|
| 01 | 1437321 | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, EM TYVEK, 25 X 2 CM, APROXIMADAMENTE, | 750.000 | 6 meses |



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>IMPERMEÁVEL, TIMBRADA, PARA USO HOSPITALAR, COM LACRE ADESIVO, AJUSTÁVEL AO PULSO, RESISTENTE À ÁGUA E INVIOLÁVEL, NAS CORES ABAIXO, DEVENDO CONTER IMPRESSÃO CONFORME MODELO PADRÃO DISPONIBILIZADO PELA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, OBSERVANDO FIELMENTE O LAYOUT INSTITUCIONAL, INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, DISPOSIÇÃO GRÁFICA, CORES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>AS PULSEIRAS DEVERÃO SER FORNECIDAS COM IMPRESSÃO REALIZADA EM FÁBRICA, DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO. A APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO POSTERIOR AO FORNECIMENTO COMPROMETE A INTEGRIDADE</p> | | |
|--|--|--|--|



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>ESTRUTURAL DO MATERIAL TYVEK, CAUSANDO DEFORMAÇÃO E AMOLECIMENTO DA PULSEIRA. ADICIONALMENTE, O CALOR DO PROCESSO INTERFERE NA LEGIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES, INVIABILIZANDO O USO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.</p> <p>1. Vermelho; -12.000</p> <p>2. Grafite; - 12.000</p> <p>3. Azul claro; -12.000</p> <p>4. Prata; -14.000</p> <p>5. Verde escuro; -24.000</p> <p>6. Lilás; -20.000</p> <p>7. Laranja; -15.000</p> <p>8. Pink fluorescente; -90.000</p> | | |
|--|--|--|--|



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | 9. Amarelo; - 24.000 | | |
| | | 10. Vermelho fluorescente; -120.000 | | |
| | | 11. Azul; -120.000 | | |
| | | 12 Salmão; -94.000 | | |
| | | 13 Verde fluorescente; -120.000 | | |
| | | 14 Dourado; -50.000 | | |
| | | 15. Laranja fluorescente. -23.000 | | |

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a identificação correta, segura e contínua dos pacientes atendidos nas unidades assistenciais desta Fundação, por meio do fornecimento de pulseiras de identificação hospitalar em Tyvek, insumo essencial à rotina hospitalar e indispensável ao cumprimento dos protocolos assistenciais.

2.2 A utilização adequada das pulseiras de identificação contribui diretamente para a segurança do paciente, prevenindo erros assistenciais, como trocas de pacientes, administração inadequada de medicamentos e falhas na realização de procedimentos clínicos, além de garantir a rastreabilidade da assistência ao longo de todas as etapas do atendimento.

2.3 Ressalte-se que o consumo do referido material é contínuo e ininterrupto, sendo inviável a suspensão do fornecimento sem prejuízo ao funcionamento regular dos serviços de saúde. Ademais, os materiais ora solicitados encontram-se contemplados em novo Termo de Referência,

atualmente em tramitação no processo de Sistema de Registro de Preços – SRP nº E-2026/2186894, o qual ainda não possui previsão de conclusão.

2.4 Dessa forma, a contratação por Dispensa de Licitação apresenta-se como medida excepcional e temporária, necessária para suprir a demanda imediata e evitar o desabastecimento, até a conclusão do procedimento licitatório definitivo.

2.5 Por fim, a contratação pretendida atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais, a qualidade do atendimento prestado e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na aquisição do material e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

4 - NATUREZA DO BEM

4.1 – O objeto da presente contratação possui natureza de bem de consumo comum, por se tratar de material médico-hospitalar descartável, de uso contínuo, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não se caracterizando como bem permanente nem como serviço.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade.

6 - AMOSTRAS

6.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns)

para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5 Qualidade da matéria prima e componentes

6.6 Desempenho na utilização.

6.7 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.8 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

6.9 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – O produto não deve ter garantia, de acordo com o estudo técnico preliminar.

8 - ASSISTENCIA TÉCNICA

8.1 Não se aplica.

O objeto da presente contratação consiste em material de consumo, não demandando assistência técnica especializada para sua utilização. As pulseiras de identificação hospitalar em

Tyvek são insumos descartáveis, de uso simples e rotineiro pelas equipes assistenciais, não exigindo suporte técnico contínuo.

Eventuais orientações quanto ao uso do material poderão ser prestadas pelo fornecedor, quando necessário, sem caracterizar a necessidade de assistência técnica formal.

9 - CRITERIOS DE SELEÇÃO

9.1 DISPENSA EMERGENCIAL.

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

9.1.2 Será julgado o critério de menor preço, desde que que atendas as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação

9.1.3 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

9.2 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.2.1 A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

9.2.2 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas.

10 REQUISITOS DA CONTRATADA

10.1 Não será exigida qualificação técnica

10.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

10.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue

10.4 - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

10.5 - A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

10.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

10.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

10.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

10.10 As pulseiras deverão ser fornecidas com impressão conforme modelo padrão disponibilizado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, observando layout institucional, cores e informações definidas pela Administração, devendo apresentar boa legibilidade e resistência ao manuseio e à umidade.

10.10.1 O layout da impressão será disponibilizado pela Administração após a contratação, devendo a empresa apresentar prova de impressão da pulseira para aprovação prévia da Administração antes do início do fornecimento definitivo.

10.11 A empresa contratada deverá apresentar modelo ou prova de impressão da pulseira, conforme layout disponibilizado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, para aprovação prévia da Administração antes do fornecimento definitivo do material.

10.12 A impressão das pulseiras deverá possuir resistência ao contato com água, álcool e manuseio contínuo, garantindo a permanência das informações durante todo o período de utilização pelo paciente.

10.13 Todos os custos relacionados à confecção, timbragem e impressão das pulseiras, incluindo adequação ao layout institucional, cores, informações obrigatórias, numeração,

logomarca ou demais elementos gráficos definidos pela Administração, deverão estar integralmente contemplados no preço ofertado pela empresa, não sendo admitida cobrança adicional posteriormente sob qualquer justificativa.

10.14 Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de pulseiras de identificação hospitalar confeccionadas em material descartável (Tyvek), não foram identificados, nesta contratação, critérios específicos de sustentabilidade que possam ser exigidos sem restringir a competitividade do certame.

11 FORMA DE ENTREGA

11.1 O bem deverá ser entregue de forma integral, em parcela única, nas cores e quantidades conforme a necessidade das unidades assistenciais, as quais serão informadas no ato do envio da Nota de Empenho, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

12.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

12.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

12.3 A entrega deverá ser no prazo máximo de 10 dias após emissão da nota de empenho.

13 - VALIDADE:

13.1 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

13.1 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

14 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

14.1 O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única.

14.1. 2 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº

14.133/21.

14.2 FORMA DE PAGAMENTO:

14.2.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

14.2.1 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

14.3 GARANTIA DO CONTRATO

14.3.1 Não há prazo de garantia contratual por se tratar de material de consumo com entrega única.

15 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

15.1 A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará será responsável por acompanhar e verificar a entrega dos materiais, bem como conferir a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos fornecidos, observando o disposto neste Termo de Referência.

15.2 Caberá à Administração proceder ao recebimento do material, podendo recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.3 A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou providências à empresa fornecedora sempre que identificadas inconformidades ou necessidade de ajustes relacionados ao objeto fornecido.

Belém (PA), 16 de Junho 2026

Manuela Paes Fonseca

Gerente de estoque - GTOQ



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2407383

Anexo/Sequencial: 47

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca,

CPF: ***.681.312-**

Em: 16/06/2026 11:15:20

Aut. Assinatura: da4f047951eb79a089673093a339948151af1e5dd014a0436ffc73b36fa20fc6



Identificador de autenticação: c25d8aef-fddc-4e71-8986-2b99a23fe9d7

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>